

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO NO  
FORMATO PRESENCIAL.  
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025.1  
UNIDADE SENAI CARUARU**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de qualificação profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

## 1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 75 (Setenta e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Qualificação Profissional no formato Presencial abaixo listados:

Curso	Carga Horária	Data de Início	Modalidade
Costureiro (160h)	160h	17/02/2025	Qualificação Presencial (13h às 17h)
Modelista de Roupa (160h)	160h	17/02/2025	Qualificação Presencial (18h às 22h)
Mecânico de Manutenção de Veículo (220h)	220h	10/03/2025	Qualificação Presencial (13h às 17h)

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial e serão ofertados pela Escola Técnica do SENAI Caruaru.

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) **Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.**

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade do SENAI Caruaru.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada através do SITE do SENAI PE.

**2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias 27/01 a 19/02/25.

**2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 anos.
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

**2.4** O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

**2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:**

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

**2.5.1** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

## **3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Caruaru e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 desde Edital será desclassificado.

## **1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 28/02/2025.

**4.2.** Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

**4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

**4.3** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso ou do turno.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de janeiro de 2025.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

## ANEXO I

## ESCOLA TÉCNICA CARUARU

Endereço: R. João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240

E-mail: jonathan.santos@sistemafiepe.org.br

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	CARGA HORÁRIA	IDADE	TURNO	VAGAS	DATA DE INÍCIO DA TURMA
Presencial (Cidade de Caruaru)	Costureiro	QUA.	160h	Mínimo de 16 anos	Tarde	25	17/02/2025
<b>Link para inscrição no curso:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=5&amp;ps=643&amp;ai=4631#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=5&amp;ps=643&amp;ai=4631#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							
Presencial (Cidade de Caruaru)	Modelista de Roupas	QUA.	160h	Mínimo de 16 anos	Noite	25	17/02/2025
<b>Link para inscrição no curso:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=5&amp;ps=643&amp;ai=4632#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=5&amp;ps=643&amp;ai=4632#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							
Presencial (Cidade de Caruaru)	Mecânico de Manutenção de Veículo	QUA.	220h	Mínimo de 16 anos	Tarde	25	10/03/2025
<b>Link para inscrição no curso:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=5&amp;ps=643&amp;ai=4635#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=5&amp;ps=643&amp;ai=4635#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>							

## ANEXO II – DA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### CURSO: COSTUREIRO (160H)

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (160h )	<u>Noções de segurança para o vestuário</u>	12 h
	<u>Noções de risco e corte</u>	36 h
	<u>Tecnologias da Confeção</u>	112 h

### CURSO: MODELISTA DE ROUPA (160H)

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (160h )	<u>Modelagem Plana</u>	64 h
	<u>Introdução a História da Moda</u>	20 h
	<u>Tecnologia dos materiais têxteis e inovação</u>	36 h
	<u>Noções de Modelagem Tridimensional</u>	40 h

### CURSO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (220H)

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO ÚNICO (220h )	<u>Informática Básica</u>	20 h
	<u>Comunicação Oral e Escrita</u>	16 h
	<u>Qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho</u>	16 h
	<u>Filosofia 5s</u>	4 h
	<u>Inglês Básico - voltado para termos técnicos</u>	16 h
	<u>Matemática Básica</u>	16 h
	<u>Metrologia Dimensional Básica</u>	20 h
	<u>Sistema de Direção e Freios</u>	16 h
	<u>Manutenção Mecânica / Elementos de Máquinas / Ferramentas da Manutenção</u>	12 h
	<u>Ar-condicionado</u>	12 h
	<u>Trem de Força</u>	12 h
	<u>Fundamentos de Motores de Combustão Interna</u>	40 h
	<u>Atendimento e Vendas de Serviços a Cliente</u>	8 h
	<u>Gerenciamento do Tempo</u>	8 h
	<u>Rentabilidade e Finanças Pessoais</u>	4 h